

## Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL
"Diasio de S J Campos
Nº 2328 de 29/5/1966

Em, de

de 19

L E I Nº 1 262 de 25 de maio de 1.966

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um - crédito especial no valôr de 6 15.000.000 (quinze milhões de cruzei ros), destinado a aquisição de uma coletora e compactadora automática para coleta de lixo.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, na importân - cia de 8 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros), a seguinte verba do orçamento vigente:

4.0.0.0.9.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0.9.0 - Investimentos

4.1.1.0.9.0 - Obras Públicas

359

I - Pavimentação .....

15.000.000

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 25 de -

Dr. José Marcondes Pereira Profeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em vinte e cinco de maio de mil novecentos e sessenta e seis.

Darcy de Oliveira

Diretor do Depto. de Admin.